



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.11/2018 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 1 de junho de 2018 -----

----- PRESENCAS: Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- FALTAS: O Presidente Ricardo Jorge Martins Aires, esteve ausente por se encontrar em viagem de trabalho em representação do Município. Fez-se substituir pelo Vice-Presidente Paulo César Laranjeira Luís.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h02m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- Antes de iniciar o período da ordem do dia, solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos**, para apresentar as seguintes considerações, que se passam a transcrever.

----- “Referindo que no passado dia vinte e nove de maio aguardou a receção da ordem do dia bem como a documentação para esta reunião, pois dia trinta e um de maio seria feriado. Como tal não aconteceu, referiu ter ido consultar a legislação em vigor. E verificou que o ponto 2 do artigo 53º da Lei



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

nº 75/2013 de doze de Setembro, estabelece "... a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data de início da sessão ou reunião ..." para a entrega da ordem do dia bem como a sua documentação. Por o prazo não ter sido cumprido, considerou que este procedimento revela um manifesto desrespeito pela oposição. Ainda no que concerne ao articulado da referida lei, nomeadamente na redação do seu artigo 52º, considerou que as reuniões ordinárias têm decorrido de forma incorreta, na convocatória e na realização, pois deveria ter existido, formalmente e na prática, um "Período de antes da ordem do dia", para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico e que os vereadores, de per si, quisessem apresentar." -----

----- Acedeu o **Vice-Presidente Paulo César Luís**, para esclarecer o seguinte: -----

----- *Relativamente ao envio da ordem do dia, referiu que por lapso do serviço, foi contabilizado o feriado como dia útil, pedindo desculpa pelo acontecimento. -----

----- *Período de antes da ordem do dia", salienta que ninguém impede o **Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos** de falar no período antes da ordem do dia, mencionou que existe sim o período antes da ordem do dia, sempre que o vereador quiser apresentar assuntos que ache pertinentes, tem direito de o fazer. Deixando uma nota, de que no anterior mandato os membros do Partido Socialista, antes da ordem do dia apresentavam os seus reparos e faziam as suas sugestões na reunião. Mais acrescentou que o período antes da ordem do dia foi um bocadinho "esvaziado", quando houve alteração na lei, onde se mencionava que todas as propostas fossem elas do executivo ou da oposição, teriam que estar incluídas dentro da ordem do dia. -----

----- **ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

----- **PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2491 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Festival das Sopas e Petiscos 2018" Proc. 2018/900.10.001/18 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 2 - Relatório final da obra "Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais do Carrascal" Proc. 2018/300.10.001/16 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Relatório final da obra "Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso" Proc. 2018/300.10.001/14 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Proposta de Regulamento de Apoios à Educação - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2491 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Festival das Sopas e Petiscos 2018" Proc. 2018/900.10.001/18 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de apoios a todas as associações e instituições participantes no Festival de Sopas e Petiscos 2018. -----

----- Ausentou-se da votação de atribuição de apoio à A.D.R.C. Borda da Ribeira L.M. o **Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes**, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, art.º nº 69, nº1, alinea a), tendo retomado ao trabalho seguidamente para aprovação da atribuição dos restantes participantes.-----

----- Acedeu o **Vice-Presidente Paulo César Luís** para parabenizar todas as pessoas envolvidas na realização deste festival. -----

----- PONTO 2 - Relatório final da obra "Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais do Carrascal" Proc. 2018/300.10.001/16 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à firma Sotecnisol, SA e Américo R. Rolo no valor de 81.706,90 (oitenta e um mil setecentos e seis euros e noventa cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO 3 - Relatório final da obra "Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso" Proc. 2018/300.10.001/14 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à firma Sotecnisol, SA e Américo R. Rolo no valor de 199.209,18 (cento e noventa e nove mil e duzentos e nove euros dezoito cêntimos). -----

----- **PONTO 4 - Proposta de Regulamento de Apoios à Educação - para deliberação;** -----

----- Solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos** referiu que se congratulava com este regulamento de apoios à educação e em especial no aumento do número de bolsas de estudo para o ensino superior, pois era sua intenção igualmente apresentar proposta no mesmo sentido. -----

----- Acedeu o **Vice-Presidente Paulo César Luís** para acrescentar que a proposta específica de aumento do número de bolsas, surge no seguimento de uma proposta realizada por parte do Presidente da Assembleia Municipal, realçou que o presente regulamento é muito mais que o aumento do número de bolsas, nomeadamente, para além agilizar de processualmente um conjunto diversificado de normas e regulamentos que estavam dispersos, juntou se a quantidade de regulamento num só documento da educação, com alterações profundas. -----

----- Referindo alguns pontos do regulamento: o que diz respeito, à creche municipal alargou-se a capacidade para mais crianças, refeições gratuitas para creche e jardim de infância, livros gratuitos para todos os graus de ensino com a agilização do Ministério da Educação. -----

----- Mais acrescentou que as alterações contidas no presente regulamento, são um verdadeiro passo a frente nos apoios à Educação e vem explanar ainda mais a prioridade do executivo e da educação enquanto prioridade principal e absoluta do Município de Vila de Rei. -----

----- Foi presente à câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Proposta de Regulamento de Apoios à Educação.-----

----- No seguimento do procedimento de regulamento iniciado nos termos dos Artigos 98^{os} do Código do Procedimento Administrativo para a regulação dos apoios à educação, apresenta-se a versão definitiva, depois de submetido a apreciação pública através de audiência dos interessados, o Regulamento de Apoios à Educação para apreciação do Executivo Camarário e, subsequentemente, da Assembleia Municipal.” -----

----- Após análise da proposta supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, Proposta de Regulamento de Apoios à Educação. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10.20h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
